DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90018/2024-Convocação de Remanescente, contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços comuns de engenharia referentes ao saldo remanescente parcial da obra destinada à construção do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no município de Itapecuru-Mirim/MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 11/11/2025, a favor da empresa EAT ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 22.564.047/0001-10, pelo valor parcial de R$ 498.900,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 11 de novembro de 2025. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 90.052/2025 Processo nº 36.736/2025 Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus com suporte técnico para 36 meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Abertura: 28/11/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419/2431. São Luís/MA, 11 de novembro de 2025. Allyson Frank Gouveia Costa-Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 (13933/2025). Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos, para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade**: Dispensa de Licitação Eletrônica; **Tipo**: Menor preço por item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: De 17/11/2025 até 20/11/2025 às 09:00h; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.bionexonew.bionexo.com e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196. São Luís (MA), 28 de outubro de 2025. Goethe Stanley José Lima Costa da **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO –** CCCCL-FAJD.

MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTA REQUISIÇÃO DE PROPOSTAS Nº 05/2025-DNMS/MAPA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.630204.02660. através de sua Diretoria de Negócios Mobiliários e Licitações (DNMS/MAPA) torna público o **Edital de** Requisição de Propostas nº 05/2025-DNMS, cujo objeto é a o recebimento de propostas para a Maranhão Parcerias – MAPA, apresentação de propostas de oportunidades de negócios voltadas à prestação dos serviços integrados de telecomunicações, segurança eletrônica e tecnologia da informação, abrangendo fornecimento, instalação, operação e manutenção de sistemas e equipamentos de videomonitoramento, controle de acesso, conectividade de dados e voz, e demais soluções de infraestrutura tecnológica e digital, por meio de uma Central Integrada de Telecomunicações e Monitoramento (CITM), destinada ao atendimento de órgãos e entidades da Administração Pública., com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; na Lei Estadual nº 11.000, de 02 de abril de 2019 e suas alterações; e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA (RILC/MAPA), no prazo de **30 (trinta) dias contados da sua publicação**. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta no endereço eletrônico da MAPA: http:// mapa.ma.gov.br. São Luís, 11 de novembro de 2025. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR.** Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias S/A - MAPA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 03250/2025 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação do **Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável**, CNPJ: 44.620.181/0001-24, para concessão de apoio financeiro (patrocínio), visando a realização da 20ª edição da Feira Internacional de Logística – EXPOLOG 2025 – Feira Internacional de Logística, a ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, no Centro de Eventos do Ceará – Fortaleza/Ceará, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no caput do arts. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei nº 13.303/16 e arts. 14 e 15 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP, conforme dispõe o Parecer nº 795/2025 - GEJUR/EMAP. São Luís (MA), 10 de novembro de 2025. **Oquerlina Maria Costa Silva**, Presidente da EMAP.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 039/2025 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.120206.22287– CAEMA. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA** torna público que realizará, às **09h30min do dia 01/12/2025,** por meio do sistema "Licitacoes-e", a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 039/2025 – PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por lote, tendo como objeto o Fornecimento de materiais hidráulicos, compreendendo tubos e conexões em PVC/ DeFoFo, ferro fundido dúctil (FoFo) e Inox, destinados à aplicação em sistema de esgotamento sanitário, especificamente para utilização na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Bacanga, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br* e *www.licitacoes-e.com.br.* Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br*.São Luís (MA), 10 de novembro de 2025. **MARIA NATHALIA PACHECO PEREIRA** Coordenadora Especial da Central de Licitação – PRL/PR Matrícula 46046.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2025 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.120206.17550- CAEMA. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA** torna público que realizará, às **09h30min do dia 10/12/2025,** por meio do sistema "Licitacoes-e", a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2025-PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço global, tendo como objeto objeto a elaboração de diagnóstico e projetos técnicos de engenharia para reforma, reabilitação e ampliação da ETE Jaracaty, no município de São Luís (MA), conforme especifica-

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas **alterações** e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº 006/2025, do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Provisão de **Unidades** Habitacionais em Áreas Urbanas do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 01 de dezembro de 2025 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br Lima Campos-MA, 11 de novembro de 2025. **Lísia Wadna Moreira Melo Vieira.** Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2025 Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 072, de 09 de janeiro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025 – Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento odontológico e insumos de fisioterapia, conforme demanda da secretaria de saúde do município de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 095/2024, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Informações Complementares: Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou https://portaldecomprassatubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: 01/12/2025 às 10h (dez horas), através do sítio eletrônico: https://portaldecomprassatubinha.com.br. **Antônio Carlos Campos Gomes** – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. Satubinha/MA, em 6 de novembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 – Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços clínicos e técnicos em odontologia de confecção de próteses dentárias, conforme demanda da secretaria de saúde do município de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 095/2024, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Informações Complementares: Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou https://portaldecomprassatubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: 28/11/2025 às 10h (dez horas), através do sítio **eletrônico:** https://portaldecomprassatubinha.com.br. **Antônio Carlos Campos Gomes** – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. Satubinha/MA, em 6 de novembro de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSLIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90046/2025 - CSLIC/SEAP
PROCESSO SEI Nº 2025.560101.02409– SEAP
(SIGA Nº 42/2025)

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90046/2025-SEAP**, cujo objeto trata de **Contratação de empresa especializada, em prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Esteiras de Raio-X, com fornecimento de peças, que seria realizado na data de 13 de novembro de 2025, às 10h00min.**

Informamos que será remarcada uma nova data a ser posteriormente publicada. Quaisquer informações podem ser obtidas através do e-mail cslicseap@gmail.com e celular (98) 99228-5285. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, jornal de grande circulação e sítio eletrônico desta SEAP/MA.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025.
LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90075/GAP-RF/2025

A Ordenadora de Despesas do GAP-RF torna público que, às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 28 de novembro de 2025, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, será realizada a condução da sessão pública para o registro de preços de contratação de empresa especializada na prestação do serviço comum de classificação de carteira nacional de habilitação - CNH, cursos de aperfeiçoamento e especialização de condutores, e exames toxicológicos, visando atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares Apoiadas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, para maiores informações, por meio do seguinte telefone (81) 2129-7086.

LISLAINE LINK Coronel Intendente
Ordenadora de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90026/2025- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (diesel comum, diesel S10 e gasolina comum), para atender as demandas da frota municipal de veículos de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 11/11/2025, às 08h00min. ao dia 24/11/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/11/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal **Nacional** de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 07 de novembro de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

A **GRAÇA ARANHA SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (GATE)**, CNPJ 53.819.657/0001-41, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão - SEMA - MA, a Licença de Instalação (LI) para o projeto Linha de Transmissão (LT) 500 kV Graça Aranha - Presidente Dutra C3 e Instalações Associadas, com cerca de 28,17 km de extensão, localizado nos municípios de Graça Aranha - MA e Presidente Dutra - MA, na data de 06/11/2025, conforme Processo n° 25110021654/2025. Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior - Diretor.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 90.052/2025
Processo nº 36.736/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus com suporte técnico para 36 meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Abertura: 28/11/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: **https://www.gov.br/compras/pt-br/**; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: **colicitacao@tjma.jus.br**. Fone: (98) 2055-2419 / 2431. São Luís/MA, 11 de novembro de 2025. **Allyson Frank Gouveia Costa** – Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º LEILÃO: 04/12/2025 - 10:05h - 2º LEILÃO: 05/12/2025 - 10:05h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Um imóvel situado na Avenida 03, nº 944, quadra 33, lote 30-A, bairro Baixa do Coco, Timon/MA, com a área construída de 99,36m², área total de terreno de 170,40m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 29678.2.0069495-97 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Timon/MA. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 04/12/2025, às 10:05 horas, e 2º Leilão dia 05/12/2025, às 10:05 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: ANSELMO PEREIRA MOURA, brasileiro, delegado, nascido em 17/01/1986, RG: 2273085 SSP/PI, CPF: 011.094.663-40 e LARISSA FERREIRA PIRES, brasileira, analista de sistemas, nascida em 03/03/1991, RG: 2947653 SSP/PI, CPF: 054.986.223-41, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua C Nº 875, Bairro Jóia, Timon/MA, CEP: 65632-315. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:1º Leilão: R$ 311.697,72 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) 2º leilão: R$ 241.690,35 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **05/11/2025.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970008
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A,*** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÓNIO - PR,*** **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n.° 22.427 de 1.° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **08 de dezembro de 2025** a partir das **11h30min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **15 de dezembro de 2025,** a partir das **11h30min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL. 02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**, ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Oficio de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO MARANHÃO - (MA). *Município de Pinheiro.* LOTE: 033. Nº DO BEM: 529319268. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.820 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO-MA, ASSIM DESCRITO:** Uma casa, com 70,00m2 de área construída e respectivo terreno com área de 170,23m2, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.0001.0371.0013.0019.00, **Cadastro:** 215619. **Localização:** Rua Projetada, nº 13, Enseada, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 136.537,05 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 116.996,02 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos). ***Município de São Luís.* LOTE: 034. Nº DO BEM: 516072515. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 52.609 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS-MA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 04 Bloco B10 e vaga de garagem n° 757, do Condomínio Residencial Vitória São Luis, com área privativa de 42,9000m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 23060453005105960. **Localização:** Estrada do Ribamar, s/n, KM-03, apartamento nº 04, Bloco B10, Forquilha, São Luís/MA, CEP: 65054-005. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 146.337,91 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 203.537,92 (duzentos e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

VISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de novembro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitasantaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 13 de novembro de 2025. **Leandro Dutra de Andrade** - Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

**AVISO DE EDIT

Edital nº 90052/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/11/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO

Unidade compradora: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05288790000176-1-000366/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus com suporte técnico para 36 meses, observadas as condições estabelecidas nos Termo de Referência e ETP.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512505900522025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.599.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	10000	R$ 659,95

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.